



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001/02
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Decreto nº. 001, de 02 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2024, QUE ESTABELECE MEDIDAS EMERGENCIAIS PARA CONTENÇÃO DE DESPESAS E EQUILÍBRIO DAS FINANÇAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e:

CONSIDERANDO a permanência das circunstâncias que motivaram a edição do Decreto Municipal nº 014/2024, relacionadas à necessidade de contenção de despesas para manutenção do equilíbrio financeiro e orçamentário do Município;

CONSIDERANDO que persistem os fatores econômicos e financeiros que comprometem a execução orçamentária e o adimplemento das obrigações da administração municipal;

CONSIDERANDO que é imprescindível assegurar a continuidade das medidas de racionalização e eficiência administrativa previstas no Decreto nº 014/2024, visando à manutenção dos serviços públicos essenciais e à observância da Lei de Responsabilidade Fiscal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam prorrogadas, por um prazo adicional de 40 (quarenta) dias, as disposições do Decreto Municipal nº 014/2024, contados a partir de 02 de janeiro de 2025, mantendo-se todas as suas cláusulas e condições inalteradas.

Art. 2º - As medidas adotadas por meio deste decreto visam garantir o cumprimento das obrigações financeiras e administrativas do Município, bem como assegurar a prestação contínua dos serviços públicos essenciais à população.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.


João Cleber Ferreira Lima
Prefeito Constitucional